



PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre:

ESQUITAMENTE – Clínica de Desenvolvimento e Saúde Lda., (doravante ESCUTAMENTE), pessoa coletiva n.º _____ com sede em Rua do Lagar dos Dízimos n.º 6, 7000-669 Évora, neste ato representada pelo _____, na qualidade de Sócio-Gerente e legal representante com poderes para o ato;

E

ASFICPJ – Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária (doravante ASFICPJ), pessoa coletiva com NIF _____ em sede no Novo Edifício Sede da Polícia Judiciária, Rua Gomes Freire, 1169-007 Lisboa, neste ato representada por _____ na qualidade de, respetivamente, Tesoureiro Nacional e Secretário Nacional para a Área Social, com poderes para o ato, adiante designada por Segundo Outorgante,

estabelecem este Protocolo de Parceria, com vista à promoção da saúde mental e bem-estar psicológico dos Associados e familiares diretos do Segundo Outorgante, regido pelos seguintes termos:

Cláusula 1ª

(Objeto de Prestação)

1. O presente protocolo determina que os Colaboradores do Segundo Outorgante e o seu agregado familiar direto (cônjuges, descendentes e ascendentes) passam a usufruir de Consultas de Psicologia Clínica no valor de 45€, usufruindo assim de um desconto direto de **15€** (primeira consulta) e **5€** (consultas de Seguimento) face aos valores praticados para o público em geral.
2. Nesse pressuposto, os Colaboradores do Segundo Outorgante e o seu agregado familiar direto (cônjuges, descendentes e ascendentes) poderão, preferencialmente e sendo



exequível, indicar o profissional de psicologia (profissionais abrangidos pelo presente protocolo) pelo qual pretendem ser seguidos.

Cláusula 2ª
(Obrigações)

1. A ESCUTAMENTE compromete-se a informar de toda e qualquer alteração efetuada na tabela dos seus honorários.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar continuamente junto dos seus Colaboradores, Associados (e familiares diretos) o presente Protocolo e informar sobre os serviços que a ESCUTAMENTE se encontra habilitada a realizar em cada momento, no âmbito do presente Protocolo de Parceria.
3. A ESCUTAMENTE disponibilizará ao Segundo Outorgante o envio gratuito de informação, imagens e outro material publicitário, quando se considere necessário para o efeito.
4. A ESCUTAMENTE enviará mensalmente a faturação mensal do número de consultas realizadas ao Segundo Outorgante, para que este proceda ao pagamento do valor em causa, salvaguardada a confidencialidade dos seus clientes.
5. A ESCUTAMENTE declara e garante que está e estará na posse de todas as autorizações, licenças e ou aprovações que, nos termos da lei e regulamentação lhe sejam aplicáveis e se mostrem necessárias para a prossecução da sua atividade.
6. Nas ações de comunicação e divulgação a efetuar, a Segundo Outorgante respeitará a imagem da ESCUTAMENTE.

Cláusula 3ª
(Operacionalidade)

1. Os Colaboradores da Segunda Outorgante, e os seus familiares diretos, deverão apresentar à ESCUTAMENTE comprovativo da sua relação profissional com a ASFICPJ no momento de marcação de consulta (Declaração emitida pelo Segundo Outorgante).
2. O pagamento dos serviços a prestar pela ESCUTAMENTE é da responsabilidade exclusiva do Segundo Outorgante, por transferência bancária no final de cada mês e após emissão da Fatura-Recibo por parte do Primeiro Outorgante.



3. Existe um limite de até duas (2) consultas por mês que poderão ser realizadas, sendo responsabilidade do Primeiro Outorgante controlar o número de consultas realizadas, assim como comunicar e negociar a possível necessidade de abrir exceções à regra anteriormente definida.

Cláusula 4ª

(Vigência e duração)

1. O presente Protocolo de Parceria é válido pelo período de 12 (doze) meses, após o qual proceder-se-á à sua renovação automática por período igual, salvo indicação em contrário de uma das partes.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, qualquer uma das partes poderá colocar termo ao presente protocolo, denunciando o mesmo, mediante pré-aviso emitido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do termo do período vigente ou de cada prorrogação; ou, emitido em qualquer momento, com antecedência de 60 dias.
3. O presente Protocolo de Parceria entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Local e Marcação de Consultas:

Presencial: Rua do Lagar dos Dízimos n.º 6, 7000-66g Évora;

Online: *Whatsapp, Meet*

Marcação de consultas:

Site: <https://www.escutamente.pt>

E-mail: evora.escutamente@gmail.com

Telefones: +351 964 188 849 ou 266 744 190

Contactos oficiais ASFICPJ:

Site: <https://asficpj.pt/>

Email: asficpjgeral@gmail.com e geral@asficpj.pt



Telefones: 213 151 857 e 912 234 943

Évora, 24 de janeiro de 2025

ASFICPJ – Associação Sindical dos
Funcionários de Investigação
Criminal da Polícia Judiciária

ESCUTAMENTE

